



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2018.

Aos 13 (treze) dias do mês de Abril do ano de 2018, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Josiane Folle e membros os Senhores Andreia Zanella, Emerson Pilonetto, Fabio Zanella e Leticia Comocena, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 002 de 17 de Janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 01/2018. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ME/EPP	REPRESENTANTE LEGAL
PRADO E PRADO LTDA – EPP CNPJ: 23.153.183/0001-80	EPP	SEM REPRESENTANTE
HIPERPAVI ASFALTOS LTDA CNPJ: 13.480.684/0001-18	EPP	LUIZ CARLOS DAL ROSS
CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 04.726.528/0001-01	EPP	SEM REPRESENTANTE
V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ: 79.556.783/0001-44	EPP	SEM REPRESENTANTE

Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Feito consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar no site do TCE-PR, a qual verificou-se que não existe nenhum impedimento de qualquer proponente, então e em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação preliminar, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. **Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas**

(Handwritten signatures and initials)



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

HABILITADAS. O REPRESENTANTE DA PROPONENTE HIPERPAVI ASFALTOS LTDA QUESTIONOU QUE O ACERVO TÉCNICO DA PROPONENTE **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, ESTAVA ACERVADA APENAS COM A DIMENSÃO EM METROS QUADRADOS, E NÃO DESCRITO EM TONELADAS, COMO EXIGIDO NO ITEM 3 LINHA “D” DO EDITAL, APÓS ORIENTAÇÃO DO ENGENHEIRO SR. FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA A PRESIDENTE JUNTAMENTE COM OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ACEITAM O ACERVO DA PROPONENTE CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, POR SER DE METRAGEM SUPERIOR A SOLICITADA, CONFORME ITEM 04.2 DO EDITAL, CONSIDERANDO VÁLIDO O ACERVO DA MESMA, TODAVIA O REPRESENTANTE DA PROPONENTE HIPERPAVI ASFALTOS LTDA, MOTIVOU IMEDIATAMENTE A INTENÇÃO DE RECURSO FACE A DECISÃO DA COMISSÃO, SENDO-LHE CONSEDIDO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA PROTOCOLAR SEU RECURSO. TAMBÉM O MESMO REPRESENTANTE QUESTIONOU O ACERVO DA EMPRESA PRADO E PRADO LTDA – EPP, NO SENTIDO QUE O MESMO NÃO ESTÁ ACERVADO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, APENAS ACERVO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, APÓS ORIENTAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA VERIFICOU-SE QUE NÃO É VALIDO ESTE ACERVO DA MESMA, PORÉM VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA APRESENTOU OUTRO ACERVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO EDITAL, ASSIM A PRESIDENTE ACEITA O ACERVO DA EMPRESA PRADO E PRADO LTDA – EPP, FICANDO A CRITÉRIO DA PROPONENTE HIPERPAVI ASFALTOS LTDA, PROTOCOLAR NO PRAZO ACIMA JÁ DESCRITO. Assim o processo fica aguardando o recurso da proponente acima mencionada pelo prazo de 5 (cinco) dias uteis, e após publicação do recurso as demais proponentes podem impugnar o referido recurso caso que se sintam prejudicadas, também por não existir declaração de renúncia, todas tem direito de manifestar recurso referente à habilitação preliminar de qualquer proponente participante. Após será convocado todas as proponentes via diário oficial eletrônico, impresso e por e-mail para abertura dos envelopes contendo as propostas, as quais foram juntados um envelope devidamente lacrado, vistado pelos presentes e guardados no cofre da prefeitura. Assim deu-se

se Al In V +



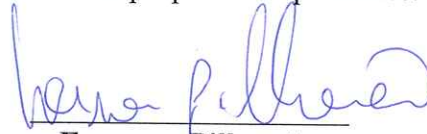
Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 80.874.100/0001-86


por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Josiane Folle, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.


Josiane Folle
Presidente Comissão


Emerson Pilonetto
Membro


Andreia Zanella
Membro


Fabio Zanella
Membro Suplente


Letícia Comocena
Membro Suplente

REPRESENTANTES DAS PROPONENTES PRESENTES


HIPERPAVI ASFALTOS LTDA
Luiz Carlos Dal Ross